

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina -ES, 14 de Fevereiro de 2017.

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

À Chefe dos Serviços de Licitações e Contratos

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cópias (xerox), encadernação, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites.

Senhora Senhora,

Autorização para abertura de **procedimento de justificação de dispensa de licitação**, objetivando a **contratação direta de serviços de cópias (xerox), encadernação, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites**, para atender a Câmara Municipal, neste exercício financeiro de 2017.

Justificativa:

A contratação de empresa para prestação deste serviço, conforme discriminado acima se faz necessária, tendo em vista o cancelamento do Contrato Nº 001/2017, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica da Casa observou que as atividades desenvolvidas pela Empresa eram incompatíveis com o objeto. Assim procedeu novo orçamento e consulta das empresas, e verificou-se que a contratação pode ser direta, tendo em vista que o valor total estimado a ser contratado é de **RS 4.731,00 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais) anual**, sendo este o menor valor ofertado, justificando a dispensa de licitação, nos termos, do art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme cotação de preços anexa.

Respeitosamente,

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Colatina.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
PROTOCOLO	
Nº 225	Data 14/02/17
Funcionário	



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

ORÇAMENTO

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	15.000	cópias	Prestação de Serviços de cópias (Xerox) - Tamanho Papel A4	0,20	3.000,00
02	15	cópias	Prestação de Serviços de cópias (Xerox) - Tamanho aproximado 0,90x0,60 cm	5,40	81,00
	100	unid	Encadernação em espiral com aproximadamente 100 fls cada	1,00	100,00
03	150	unid	Revelação de diplomas e/ou certificados coloridos, medindo aproximadamente 20x30 cm - Em papel fotográfico	5,00	750,00
04	200	unid	Impressão colorida de convites em papel A4 gramatura 180 gm ²	2,50	500,00
VALOR TOTAL					4731,00

Prazo de entrega: 3 dias

Validade da proposta: 60 dias

Data: 14/02/2017

29.250.338/0001-05
RDD-100 - CONSELHO CAMARAL
COLATINA - ES
Telefone: (51) 3722-3444
CNPJ: 09.700.220 - Centro
Colatina - ES
Assinatura/Carimbo

Eliane Zorico Soella
Ass. Adm. Câmara Municipal
Matrícula: 000726



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

ORÇAMENTO

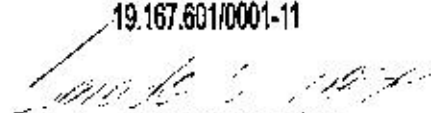
Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	15.000	cópias	Prestação de Serviços de cópias (Xerox) – Tamanho Papel A4	0,22	3.300,00
02	15	cópias	Prestação de Serviços de cópias (Xerox) – Tamanho aproximado 0,90x0,60 cm	6,00	90,00
	100	unid	Encadernação em espiral com aproximadamente 100 fls cada	3,00	300,00
03	150	unid	Revelação de diplomas e/ou certificados coloridos, medindo aproximadamente 20x30 cm – Em papel fotográfico	6,00	900,00
04	200	unid	Impressão colorida de convites em papel A4 gramatura 180 gm²	3,25	650,00
VALOR TOTAL					5.140,00

Prazo de entrega: 24 dias

Validade da proposta: 60 dias

Data: 10/02/2017

Leonardo Luiz de Souza MEI
19.167.601/0001-11


Assinatura/Carimbo

Eliane Zorico Soella
Ass. St. Oper. Legislativa
Matr. ou S. 009025



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

ORÇAMENTO

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	15.000	cópias	Prestação de Serviços de cópias (Xerox) – Tamanho Papel A4	0,25	3750,00
02	15	cópias	Prestação de Serviços de cópias (Xerox) – Tamanho aproximado 0,90x0,60 cm	5,70	85,50
	100	unid	Encadernação em espiral com aproximadamente 100 fls cada	4,50	450,00
03	150	unid	Revelação de diplomas e/ou certificados coloridos, medindo aproximadamente 20x30 cm – Em papel fotográfico	5,20	780,00
04	200	unid	Impressão colorida de convites em papel A4 gramatura 180 gm ²	2,70	540,00
VALOR TOTAL					5605,50

Prazo de entrega: 15 dias

Validade da proposta: 40 dias

Data: 14/02/2017

LRJR INFORMÁTICA
CNPJ: 24.437.104/0001-26

Assinatura/Carimbo

Eliane Závila Soella
Assist. Operc. Legislativa
Matrícula: 300025



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

A
Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina

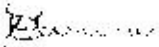
Assunto: Parecer para abertura de processo justificado de dispensa de licitação.

Solicito análise e parecer acerca da possibilidade de contratação direta de empresa para prestação de serviços de cópias (xerox), encadernação, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites, para atender a Câmara Municipal de Colatina, conforme autorização da Presidência da Câmara Municipal e Minuta do Contrato em anexo.

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 15 de Janeiro de 2017.


CRISTIANÉ SALUME MARINO
Chefe do Setor de Licitação e Contratos



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

MINUTA CONTRATO Nº .../2017

CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA E A EMPRESA RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS (XEROX), ENCADERNAÇÃO, REVELAÇÃO DE DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS E IMPRESSÃO COLORIDA DE CONVITES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.314.251/0001-05, com sede na Rua Professor Arnaldo de Vasconcelos Costa, nº. 32, Centro, Colatina-ES, neste ato representado por seu Presidente, **Vereador Jolimar Barbosa da Silva**, brasileiro, casado, portador do CPF nº.083.393.087-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **Empresa Rodrigo Leonardo Calhau Borges - MEI**, com sede na Travessa José Gama de Castro, nº. 54, Centro, Colatina/ES, CEP.: 29.700-150, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.250.338/0001-05, neste ato representada pelo Proprietário: Rodrigo Leonardo Calhau Borges, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Ricardo Zon, nº 29 - Beco 03, Bairro Bela Vista, Colatina - ES, CEP: 29.700-833, portador da Carteira de Identidade Nº 3176716 - SPTC-ES e CPF: Nº 132.976.367-00 - doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem na forma da proposta apresentada firmar o presente contrato decorrente do Processo Administrativo Nº 099/2017, para prestação de serviços de cópias (xerox), encadernação, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites para atender a Câmara Municipal de Colatina no Exercício Financeiro de 2017, sob a forma de execução direta, nos termos da Lei nº. 8.666/93 processo de JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2017, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DATADO DE 31/01/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato consiste na prestação de serviços de cópias (xerox), encadernação, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites para atender a **CONTRATANTE**, no exercício financeiro de 2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1 – O fornecimento dos serviços se fará diretamente nas dependências da **CONTRATADA**, mediante requisição de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	15.000	cópias	Prestação de Serviços de cópias (Xerox) – Tamanho Papel A4	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
02	15	cópias	Prestação de Serviços de cópias (Xerox) – Tamanho aproximado 0,90x0,60 cm	R\$ 5,40	R\$ 81,00
03	100	unid	Encadernação em espiral	R\$ 4,00	R\$ 400,00
	150	unid	Revelação de diplomas e/ou certificados coloridos, medindo aproximadamente 20x30 cm – Em papel fotográfico	R\$ 5,00	R\$ 750,00
04	200	unid	Impressão colorida de convites em papel A4 gramatura 180 gm ²	R\$ 2,50	R\$ 500,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.731,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento dar-se-á até o dia 5.^o (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, que somente serão pagos após a apresentação da Nota Fiscal pela Contratada, acompanhada pelas certidões negativas municipal, estadual e federal; e FGTS;

4.2 – O pagamento será efetuado mensalmente em cheque nominal à CONTRATADA no prazo do vencimento acima descrito, ficando desobrigado a CONTRATANTE do referido prazo se a contratada não apresentar as referidas notas fiscais em tempo hábil para o referido pagamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta dos recursos orçamentários constantes do Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2017 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA – 0101.0103100292.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA – 33.90.39.00000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente contrato vigorará a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

7.1 – Contrato social vigente devidamente registrado;

7.2 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

7.3 – Prova de regularidade com a Seguridade Social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.4 – Certidões negativas com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;

7.5 – Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CND

7.6 – Declaração do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º. da Constituição Federal de 1988, qual seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

7.6 – Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório;

8- CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1 - Emitir requisição devidamente assinada pelo Diretor Geral ou pela Chefe de Serviços de Licitação e Contratos;

8.1.2- Alocar recursos orçamentários e financeiros necessários à aquisição dos serviços pagando a CONTRATADA conforme condições estabelecidas neste contrato;

8.1.3 - Designar servidor responsável para acompanhamento e fiscalização do objeto contratado;

8.1.4 - Atestar e receber as cópias efetivamente fornecidas de acordo com as cláusulas deste documento;

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.2.1 - Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições exigidas na habilitação, quais sejam: em dia com os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, de acidente de trabalho, fiscais e dos tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre a execução do CONTRATO;

8.2.2 - Prestar os serviços nas condições e preços contratados e imediatamente quando requisitado pela CONTRATANTE;

8.2.3 - Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, Notas Fiscais apontadas pela Câmara Municipal de Colatina quanto à execução dos serviços.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

9. CLÁUSULA NONA - DOS ADITAMENTOS

9.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos em Lei, sempre através de termos aditivos, nos casos permitidos na Lei nº. 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - A inexecução do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

10.2 - Constituem motivo para a rescisão:

- a) O não cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- c) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) A sub-contratação total ou parcial dos objetos, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- e) O cometimento reiterado de faltas na execução;
- f) A decretação de falência;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) A alteração social ou modificação da finalidade da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que se refere este contrato;
- j) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- k) O protesto de títulos ou a emissão de cheque sem suficiente provisão, que caracterizam estado de insolvência da CONTRATADA;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias de pagamento devidos pela administração decorrentes dos bens já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

10.3 - Podrá ainda este contrato ser rescindido pelas ocorrências das demais situações previstas na Lei nº. 8.666. de 21-06-1993.

10.4 - A decisão da Autoridade Administrativa deverá ser precedida de justificativa fundamentada, bem como a notificação da CONTRATADA, oferecendo prazo compatível para regularização e reparação da irregularidade se for o caso;

10.5 - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nas alíneas "a" a "m" do item 11.2 do presente;

- a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- b) Judicial.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Durante a execução do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de descumprimento do contrato;
- c) Suspensão para contratar com a administração;
- d) Declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal;
- e) Rescisão contratual.

11.2 - Antes de aplicar qualquer das penalidades a CONTRATADA será notificada, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

11.3 - A multa prevista na alínea "b", item 11.1 será incidente sobre o valor integral da fatura mensal apresentada, sem prejuízos das demais penalidades previstas neste contrato.

11.4 - Podrán ser declarados inidôneos ou receberem a pena de suspensão, acima tratada, as pessoas empresariais que em razão da Lei 8.666/93:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- b) Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar o presente contrato;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Colatina-ES, para dirimir as questões relativamente ao presente contrato que não possam ser resolvidas por meios administrativos.

12.2 - E por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colatina- ES, de Fevereiro de 2017.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
CONTRATANTE

RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES - MEI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER JURÍDICO

Processo. Nº 225/2017

Da Procuradoria Jurídica

À Chefe de Serviços de Licitação e Contratos

Assunto: Contratação de empresa especializada para serviços de cópias, para atender a Câmara Municipal de Colatina. Contratação Direta. Legalidade.

Trata-se de solicitação da Chefe do Setor de Licitações da Câmara Municipal de Colatina – ES, CRISTIANE SALUME MARINO, referente à solicitação de procedimento de dispensa de licitação para contratação direta de serviços de cópias (xerox), encadernação, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites no exercício financeiro de 2017.

[Handwritten signature]



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO JUSTIFICAÇÃO Nº. 005/2017

INICIADO PROTOCOLO N. 225/2017

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cópias (xerox), encadernação, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites.

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a empresa para prestação de serviços especializados de reparação e manutenção de computadores e periféricos da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, tendo em vista que o valor total a ser contratado até 31 de dezembro de 2017 é de R\$ 4.731,00 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais), limite de gasto para hipótese de dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do presente processo e exame da assessoria jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina - ES, 15 de Janeiro de 2017.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
Ordenador de despesas



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 005/2017

Contratante: Câmara Municipal de Colatina/ES

Contratada: RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES - MEI

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cópias (xerox), encadernação, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites.

Fundamento legal: art. 24, II, c/c 23, II "a", da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parecer jurídico: Opina pela legalidade da contratação direta, por dispensa de licitação, devido o valor.

Valor: R\$ 4.731,00 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais), conforme orçamento informal, estimado dentro da hipótese de dispensa de licitação.

Ordenador de despesas: Jolimar Barbosa da Silva

Ato de reconhecimento de dispensa de licitação: ordenador de despesas



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

CONTRATO Nº 006/2017

CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA E A EMPRESA RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS (XEROX), ENCADERNAÇÃO, REVELAÇÃO DE DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS E IMPRESSÃO COLORIDA DE CONVITES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.314.251/0001-05, com sede na Rua Professor Arnaldo de Vasconcelos Costa, nº. 32, Centro, Colatina-ES, neste ato representado por seu Presidente, **Vereador Jolimar Barbosa da Silva**, brasileiro, casado, portador do CPF nº.083.393.087-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **Empresa Rodrigo Leonardo Calhau Borges - MEI**, com sede na Travessa José Gama de Castro, nº. 54, Centro, Colatina/ES, CEP.: 29.700-150, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.250.338/0001-05, neste ato representada pelo Proprietário: Rodrigo Leonardo Calhau Borges, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Ricardo Zon, nº 29 Beco 03, Bairro Bela Vista, Colatina - ES, CEP: 29.700-833, portador da Carteira de Identidade Nº 3176716 - SPTC-ES e CPF Nº 132.976.367-00 - doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem na forma da proposta apresentada firmar o presente contrato decorrente do Processo Administrativo Nº 225/2017, para prestação de serviços de cópias (xerox), encadernação, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites para atender a Câmara Municipal de Colatina no Exercício Financeiro de 2017, sob a forma de execução direta, nos termos da Lei nº. 8.666/93 processo de JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2017, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DATADO DE 15/02/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato consiste na prestação de serviços de cópias (xerox), encadernação, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites para atender a **CONTRATANTE**, no exercício financeiro de 2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1 – O fornecimento dos serviços se fará diretamente nas dependências da **CONTRATADA**, mediante requisição de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**.

Rua Professor Arnaldo de Vasconcelos Costa, n.º 32 - Centro - Colatina - ES, CEP. 29
700 220 - TELEFAX: 0xx27 3722 3444



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	15.000	cópias	Prestação de Serviços de cópias (Xerox) – Tamanho Papel A4	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
02	15	cópias	Prestação de Serviços de cópias (Xerox) – Tamanho aproximado 0,90x0,60 cm	R\$ 5,40	R\$ 81,00
	100	unid	Encadernação em espiral	R\$ 4,00	R\$ 400,00
03	150	unid	Revelação de diplomas e/ou certificados coloridos, medindo aproximadamente 20x30 cm – Em papel fotográfico	R\$ 5,00	R\$ 750,00
04	200	unid	Impressão colorida de convites em papel A4 gramatura 180 gm ²	R\$ 2,50	R\$ 500,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.731,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento dar-se-á até o dia 5.º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, que somente serão pagos após a apresentação da Nota Fiscal pela Contratada, acompanhada pelas certidões negativas municipal, estadual e federal; e FGTS;

4.2 – O pagamento será efetuado mensalmente em cheque nominal à CONTRATADA no prazo do vencimento acima descrito, ficando desobrigado a CONTRATANTE do referido prazo se a contratada não apresentar as referidas notas fiscais em tempo hábil para o referido pagamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta dos recursos orçamentários constantes do Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2017 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA – 0101.0103100292.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA – 33.90.39.00000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente contrato vigorará a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

7.1 – Contrato social vigente devidamente registrado;



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

- 7.2 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.3 – Prova de regularidade com a Seguridade Social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.4 – Certidões negativas com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
- 7.5 – Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CND
- 7.6 – Declaração do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal de 1988, qual seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 7.6 – Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório;

8- CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 8.1.1 - Emitir requisição devidamente assinada pelo Diretor Geral ou pela Chefe de Serviços de Licitação e Contratos;
- 8.1.2- Alocar recursos orçamentários e financeiros necessários à aquisição dos serviços pagando a CONTRATADA conforme condições estabelecidas neste contrato;
- 8.1.3 - Designar servidor responsável para acompanhamento e fiscalização do objeto contratado;
- 8.1.4 - Atestar e receber as cópias efetivamente fornecidas de acordo com as cláusulas deste documento;

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.2.1 - Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições exigidas na habilitação, quais sejam: em dia com os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, de acidente de trabalho, fiscais e dos tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre a execução do CONTRATO;

8.2.2 - Prestar os serviços nas condições e preços contratados e imediatamente quando requisitado pela CONTRATANTE;

8.2.3 - Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, Notas Fiscais apontadas pela Câmara Municipal de Colatina quanto à execução dos servi



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

9. CLÁUSULA NONA - DOS ADITAMENTOS

9.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos em Lei, sempre através de termos aditivos, nos casos permitidos na Lei nº. 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - A inexecução do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

10.2 - Constituem motivo para a rescisão:

- a) O não cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- c) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) A sub-contratação total ou parcial dos objetos, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- e) O cometimento reiterado de faltas na execução;
- f) A decretação de falência;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) A alteração social ou modificação da finalidade da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que se refere este contrato;
- j) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- k) O protesto de títulos ou a emissão de cheque sem suficiente provisão, que caracterizam estado de insolvência da CONTRATADA;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias de pagamento devidos pela administração decorrentes dos bens já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

10.3 - Poderá ainda este contrato ser rescindido pelas ocorrências das demais situações previstas na Lei nº. 8.666, de 21-06-1993.

10.4 - A decisão da Autoridade Administrativa deverá ser precedida de justificativa fundamentada, bem como a notificação da CONTRATADA, oferecendo prazo compatível para regularização e reparação da irregularidade se for o caso;

10.5 - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nas alíneas "a" a "m" do item 11.2 do presente;

- a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- b) Judicial.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Durante a execução do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de descumprimento do contrato;
- c) Suspensão para contratar com a administração;
- d) Declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal;
- e) Rescisão contratual.

11.2 - Antes de aplicar qualquer das penalidades a CONTRATADA será notificada, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

11.3 - A multa prevista na alínea "b", item 11.1 será incidente sobre o valor integral da fatura mensal apresentada, sem prejuízos das demais penalidades previstas neste contrato.

11.4 - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a pena de suspensão, acima tratada, as pessoas empresariais que em razão da Lei 8.666/93:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- b) Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar o presente contrato;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Colatina-ES, para dirimir as questões relativamente ao presente contrato que não possam ser resolvidas por meios administrativos.

12.2 - E por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colatina- ES, 15 de Fevereiro de 2017.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
CONTRATANTE

RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES - MEI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1° _____

2° _____

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES 13297636700

Nome do Empresário

RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES

Nome Fantasia

JACTOS INFORMATICA

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
3176716	sptc	ES	132.976.367-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	10/09/2015

Números de Registro

CNPJ	NIRE
23.250.338/0001-05	32-8-0166703-4

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
29700-150	TRAVESSA JOSE GAMA DE CASTRO	54

Bairro

CENTRO

Município UF

COLATINA ES

Ponto de Referência

em frente ao estacionamento do extraborn

Atividades

Data de Início de Atividades

10/09/2015

Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal

95.11-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
------------	--

Código da Atividade Secundária

Descrição da Atividade Secundária

1	82.19-9/01	Fotocópias
2	61.90-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
3	47.62-8/00	Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
4	82.19-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
5	47.51-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
6	47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua autenticidade está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portalcoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2008, da Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou erro invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME05046722

Número do Identificador: 23250338000105

Data de Emissão:

15/02/2017

NATUREZA DA INFORMAÇÃO:

VISTO DA REPARTIÇÃO

ALTERAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

PROTÓCOLO REG. Nº: _____

SÓCIO:

ENDEREÇO:

CAPITAL SOCIAL:

OBJETO SOCIAL:

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

RAZÃO SOCIAL: RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES 13297636700

NOME FANTASIA: JACTOS INFORMATICA

CNPJ - CPE: 23.250.338/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ÁREA UTILIZADA M²: _____

TESTADA M²: _____

ÁREA PUBLICIDADE M²: _____

NÃO POSSUI

DISCRIMINAÇÃO DA ALTERAÇÃO

82.19.9-01 - FOTOCOPIAS

47.51-2-01 - RECARGA DE CARTUCHOS

82.19.9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS

RESPONSÁVEL CONTÁBIL

NOME DO CONTADOR:

CPE:

CRC:

END. ESCRITÓRIO:

TEL: () _____

CELULAR: () _____

PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLATIN
PROTÓCOLO
13.05.2011
Nº _____
Ass: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:

CARTÓRIO MOACYR DALLA
 Rua Manoel de Barros, 33 - Vila Velha - Colatina - ES - CEP: 35070-000
 Fone: (51) 3522-1500

AUTENTICAÇÃO - Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntica nos termos do art. 7.º V da Lei 8935/94 Colatina, ES - 14 de Fevereiro de 2017 Usuário: MP


Moacyr Dalla
MOACYR DALLA JUNIOR - TABELIÃO
 Sexo: 023960 NPB: 1806 06498. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 2,76 Taxas: R\$ 0,76 - Total: R\$ 3,52

CARTÓRIO MOACYR DALLA

COLATINA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE



Polgar Direito

Rodrigo Leonardo Calhau Borges

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO: 25.07.2008

CPF: 3.178.716-ES

NOME: RODRIGO LEONARDO CALHAU/BORGES

FILIAÇÃO: ELIZABEL CALHAU BORGES

NATURA: NATURALIZADO

DATA DE NASCIMENTO: 01.06.1990

CERT. NASC.: 36329 FL 144 V LVA 99 L O RUY

VILA VELHA - ES - 18.12.1997

1033

Moacyr Dalla
 TABELIÃO DE COLATINA - ES

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

CPF

CARTÓRIO MOACYR DALLA
 Rua Manoel de Barros, 33 - Vila Velha - Colatina - ES - CEP: 35070-000
 Fone: (51) 3522-1500

AUTENTICAÇÃO - Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntica nos termos do art. 7.º V da Lei 8935/94 Colatina, ES - 14 de Fevereiro de 2017 Usuário: MP

Moacyr Dalla
MOACYR DALLA JUNIOR - TABELIÃO
 Sexo: 023960 NPB: 1806 06498. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 2,76 Taxas: R\$ 0,76 - Total: R\$ 3,52



CTC MOOCA SPK PL9

RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES
RUA RICARDO ZON 29 BECOS PROJERIEL 00
BELA VISTA
29700-833 COLATINA ES



721109423023230000005122430201216

DATA DE VENCIMENTO: 08/01/2017 DATA DE POSTAGEM: 20/12/2016

CARTÓRIO MOACYR DALLA
RUA FEDERAL DO MAR - COLATINA - CEP: 29700-830
MOCIMBUZINHA - SÃO VICENTE - SP - CEP: 13508-900

AUTENTICAÇÃO - Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e
autêntico-a nos termos do art. 7.º V da Lei 8935/94 Colatina, ES, 14 de Fevereiro de
2017. Usado: MP

MOACYR DALLA JUNIOR - TABELÃO
São. 023860.NP818M 02208. Consulte autenticidade em www.tes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,76 - Taxas: R\$ 0,76 - Total: R\$ 3,52



CARTÓRIO MOACYR DALLA
RUA FEDERAL DO MAR - COLATINA - CEP: 29700-830
MOCIMBUZINHA - SÃO VICENTE - SP - CEP: 13508-900

AUTENTICAÇÃO - Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e
autêntico-a nos termos do art. 7.º V da Lei 8935/94 Colatina, ES, 14 de Fevereiro de
2017. Usado: MP

MOACYR DALLA JUNIOR - TABELÃO
São. 023860.NP818M 06500. Consulte autenticidade em www.tes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,76 - Taxas: R\$ 0,76 - Total: R\$ 3,52

926

027
S

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte:

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.250.338/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME EMPRESARIAL RODRIGO LEONARDO GALHAU BORGES 13297636700			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JACTOS INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 62.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO TV JOSE GAMA DE CASTRO		NÚMERO 54	COMPLEMENTO
CEP 29.700-150	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLATINA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO jatosinformatica@yahoo.com.br		TELEFONE (27) 9735-9538	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Emitido no dia 13/02/2017 às 16:28:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 23250338/0001-05**Razão Social:** RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES 132976367**Endereço:** RUA MICHEL ZOUAIN / SENHORA APARECIDA / COLATINA / ES / 29703-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2017 a 03/03/2017**Certificação Número:** 2017020203310275985180

Informação obtida em 15/02/2017, às 13:08:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES 13297636700**
CNPJ: 23.250.338/0001-05

Resolvendo o objeto de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, a certificação que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e de vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas a) a d) do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
Emitida às 17:09:38 do dia 18/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2017.

Código de controle: In certidão **F908.5AFC.4618.7503**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2017069682

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 23.250.338/0001-05

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **15/02/2017**, válida até **16/05/2017**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15 de Fevereiro de 2017.

Autenticação eletrônica: **0D642.98E7.0B721**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal de Finanças
Área de Fiscalização Tributária
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO. 20170001761

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES MEI

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 23.250.338/0001-05 .

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças cobrar quaisquer *dividas* de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado não constar, até esta data débitos em seu nome relativas a tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças.

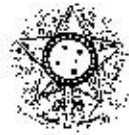
VALIDADE = 90(Noventa) dias

Chave de validação da certidão: 20170001761

Validade 90 dias

Emitida Quarta-Feira, 15 de Fevereiro de 2017 <data de Brasília>.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES 13297636700

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.250.338/0001-05

Certidão nº: 124686003/2017

Expedição: 15/02/2017, às 16:44:27

Validade: 13/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES 13297636700 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.250.338/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO
DO TRABALHO**

Eu, **RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES**, representante legal da empresa **RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES-MEI**, Declaro, sob as penas da Lei que, a **RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES-MEI** encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal.

Colatina-ES, 15 de fevereiro de 2017.

23.250.338/0001-05
RODRIGO LEONARDO CALHAU
BORGES-MEI
Travessa Jose Gama de Castro, nº 54
Cep: 13970-000 - Centro
Colatina-ES

RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES-MEI

CNPJ:23.250.338/0001-05

RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES

CPF: 132.976.367-00



A
Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina

Encaminho todo o processo de dispensa de licitação, em que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de cópias (xerox), encadernação, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites para atender a Câmara Municipal de Colatina, no exercício financeiro de 2017, juntamente com os documentos contendo as propostas de preço, que deu como vencedora a Empresa Rodrigo Leonardo Calhau Borges- MEI, que ofertou a menor proposta.

Assim solicito a Procuradoria Jurídica que analise e emita seu douto parecer, para que a Presidência autorize a proceder o contrato com a referida Empresa e posterior pagamento dos serviços

Colatina-ES, 15 de Fevereiro de 2017.

Cristiane Salume Marino
Chefe dos Serviços de Licitações e Contratos



C 34
Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER JURÍDICO

Processo nº 225/2017

Da Procuradoria Jurídica

À Chefe de Serviços de Licitação e Contratos

Ementa: Apreciação da Minuta do contrato firmado entre a Câmara Municipal de Colatina/ES e a empresa RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES - MEI, conforme exigências legais.

A Chefe do Setor de Licitações da Câmara Municipal de Colatina – ES, Cristiane Salume Marino encaminhou em 15/02/2017 por meio de memorando, pedido de análise e parecer à Minuta de contrato, processo nº. 225/2017, com a empresa **RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES - MEI**.

Foi designada para acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato a Senhora Eliane Zovico Soella, servidora efetiva ocupante do cargo de Assistente Operacional Legislativo da Câmara Municipal de Colatina.

É o breve relatório. Passo a análise:



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Foi emitido parecer jurídico às fls.12/14 opinando pela legalidade da contratação direta, na modalidade dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei 8.666/93.

Foram observados os requisitos constantes no parágrafo único do artigo 26 da lei 8.666/93.


Analisando o texto da Minuta constante do contrato, sobre o ângulo jurídico-formal verifico que o mesmo guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

Verifico ainda que a fase interna foi devidamente cumprida, estando a Minuta do contrato em conformidade com as exigências da legislação pertinente; razão pela qual é juridicamente viável prosseguir à fase seguinte.

Logo, opino pela **APROVAÇÃO** da Minuta sob análise, e envio o processo à origem para as providências decorrentes, ressaltando quanto à análise da obrigatoriedade da publicação do contrato nos termos das Leis que rege a matéria.

É como me parece.

Colatina/ES, 15 de fevereiro de 2017.


BRUNO VELLO RAMOS
Procurador Jurídico
OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593

Vitória (ES), Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2017.

14

Vila Velha

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PE Nº 146/2016
Processo nº. 12.621/2016

O Município de Vila Velha, por intermédio da Autoridade Competente, torna público que **HOMOLOGA A LICITAÇÃO Nº. 146/2016**, referente a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação de cilindros, tanque criogênico e equipamento de geração de ar comprimido medicinal e vácuo clínico com fornecimento de gases medicinais, incluindo peças e materiais necessários para a execução do serviço**, em favor da empresa: **Tecnocryto Gases - Transportes, Comércio, Serviços e Manutenções, Importação Exportação Ltda - pp, Lote 01**, no valor de R\$ 59.492,00;

Vila Velha/ES, 15/02/2017
Jarbas Ribeiro De Assis Junior
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 294375

Vitória

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Replicação

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

Pregão Eletrônico nº 14/2017

- Processo nº 3581260/2015.

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para aquisição de soluções para switches datacenter e para upgrade dos switches core (série catalyst 5500). Início de entrega das propostas: dia 17/02/2017. Abertura das propostas: às 13:00h do dia 06/03/2017. Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 06/03/2017. Nova ID no Banco do Brasil: 662212. Informações: Tel.: (71) 3387-6074. Justificativa: Para atender a demanda de ampliação de serviços prestados, bem como suprir a necessidade de ampliação do desempenho da transmissão de dados em rede.

Obs.: Em razão da Prefeitura Municipal de Vitória ter suspenso o expediente nos dias 06, 07, 08, 09 e 10/02/2017, por motivo de insegurança pública, a licitação está sendo republicada e reabrindo os prazos para nova data.

Vitória-ES, 16 de fevereiro de 2017.
Tiago Müller Valcher
Pregoeiro Municipal
Protocolo 294700

SECRETARIA DE SAÚDE

Aviso de Licitação

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

Pregão Eletrônico nº 020/2017 - Processo nº 7154800/2016.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Med.camentos (doxacosina/mesilato, cafelexina sólica e morfina/sulfato). Início de entrega das propostas: dia 21/02/2017; Abertura das propostas: às 09:00 do dia 08/03/2017; Início da sessão de disputa: às 10:00 do dia 08/03/2017. Dotações: 10.303.0004.2.0037; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09, Fonte: Municipal, Estadual e Federal. Informações: Te-efax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 16 de fevereiro de 2017
Pablo Mendes Martins-Pregoeiro
Municipal
Protocolo 294702

Câmaras

Anchieta

ERRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETAPregão Presencial nº 04/2017
Processo Administrativo nº
343/2017

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anchieta de forma programada, durante o exercício de 2017.

Item 18.6 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação: O contrato terá vigência a partir do dia seguinte à publicação do extrato de contrato na Imprensa Oficial até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogada de acordo com o inciso II do Art. 57 da LC nº 8.666/93.

Item 11.1 do Anexo 01 (Termo de Referência): onde lia-se "prazo de até 30 (trinta) dias úteis" passa-se a ler: "prazo de até 10 (dez) dias úteis"; "todos os outros itens e prazos referentes ao certame permanecem sem sofrer qualquer tipo de alteração".

Anchieta, 16 de fevereiro de 2017.
Leoni da Nogueira Camillo
Pregoeiro

Protocolo 294677

Colatina

Câmara Municipal de Colatina
Estado do Espírito Santo
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina
CONTRATADA: Rodrigo Leonardo

Calhau Borges - ME:

OBJETO: Prestação de serviços em cópia (Xerox), encadernação, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites para atender a Câmara Municipal de Colatina, no exercício financeiro de 2017.

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017: R\$ 4.731,00 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II C/C 23, I, "A", Lei 8.666/93 e parecer jurídico

AUTORIDADE: Presidente Julmar Barbosa da Silva

DATA DISPENSA LICITAÇÃO: 15 de fevereiro de 2017.

Protocolo 294752

Governador Lindenberg

Aviso de Licitação na
Modalidade Pregão Presencial
nº. 001/2017

Protocolo/credenciamento das 13:00 horas até às 13:30 do dia 06/03/2017

Abertura e julgamento: Dia 06/03/2017 às 14:00 horas.

A equipe de apoio juntamente com o pregoeiro da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES, torna público que foi instaurada a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2017, para contratação de empresa especializada na administração e fornecimento de vales-alimentação para funcionários da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES, conforme especificações e condições constantes no Anexo I, que integra o presente edital para todos os fins. O edital poderá ser adquirido na sede da Câmara Municipal, situada na Rodovia Dário Salvador, s/n, Centro, Governador Lindenberg/ES, ou informações através do telefone nº (027) 3744-5220 Governador Lindenberg/ES, em 16.02.2017

GIOVANI CHIEPPE

Pregoeiro Oficial da CMGL

Protocolo 294618

Iconha

AVISO DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2017
Menor Preço Global

A Câmara Municipal de Iconha, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 043/2016 de 03 de novembro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **11h00min do dia 09 de março de 2017**, na Câmara Municipal de Iconha, situada

na Rua Muniz Freire, nº 305, Centro, o Pregão Presencial nº 002/2017, do TIPO MENOR PREÇO, para contratação de empresa especializada para **prestação de serviço de reserva, marcação, fornecimento, reitinerarções, entrega, reembolso e emissão de bilhetes aéreos no âmbito nacional e internacional, na modalidade de remuneração fixa por taxa de transação (transaction fee)**, e as despesas correrão por recursos próprios previstos no Orçamento Municipal da Câmara Municipal de Iconha, de acordo com a condição e especificação do edital. Informações no endereço acima, tel. (28) 3537-12h3, Setor de Licitações, de 9ª a 6ª de 07h às 13h, e no endereço eletrônico www.iconha.es.leg.br.

Iconha-ES, 16 de fevereiro de 2017.

GABRIELA ANHOLETI PEREIRA
Pregoeira

Protocolo 294461

Lúna

RESULTADO DA LICITAÇÃO
Nº 001/2017 MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Lúna/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06, torna público para amplo conhecimento dos interessados o resultado da licitação nº 001/2016 modalidade Pregão Presencial. **Objeto:** Aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional monocromática para a Câmara de Lúna. Empresa vencedora: **STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, valor R\$7.000,00.

Lúna/ES, 15 de fevereiro de 2017
Elias Sebastião da Silveira
Presidente da CPI

Protocolo 294510

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Lúna, em conformidade com o disposto nas Leis nº 8.666/93 e suas alterações e LC nº 123/06, e considerando que o certame licitatório atendeu aos trâmites legais, e principalmente as regras da legislação, **HOMOLOGA**, em todos os seus termos o procedimento do Pregão Presencial nº 001/2017

Vencedor: **STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, valor R\$7.000,00.

Objeto: Aquisição de uma impressora multifuncional monocromática.

Lúna/ES, 17 de fevereiro de 2017
Rodrigo César

Presidente da Câmara Municipal
Protocolo 294606

**RESUMO DE CONTRATO
Nº. 019/2017.**

Contratante: Fundo Municipal De Saúde, Vinculado Ao Município De Sooretama ES.

Contratada: SERVICIMAGEM SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 09.541.359/0001-40

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Raio-X e Manutenção Preventiva e Corretiva, destinado a atender as necessidades do Pronto Atendimento "Caraldo Irádo dos Santos", **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo administrativo nº. 0399/2017, ludo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subsequem.

Valor Global: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Período: 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação no DIOF/MS, tudo conforme Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 15 de Fevereiro de 2017.

Recurso (Ficha): 067.

Homologação, Adjudicação e Ratificação: Conforme Lei 8.666.

Alessandro Broedel Torezani

Prefeito Municipal

Protocolo 294630

Vila Pavão**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO
CONTRATO Nº 011/2017**

Publicação: DIOFES de 07/02/2017

Onde se Lê: BETIÂN & NOA LTDA.
Leia-se: SUPERMERCADO SANTA ROSA LTDA - EPP.

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal

Protocolo 294337

Câmaras**Archieta****EXTRATO DE CONTRATO
Proc. Administrativo nº
157/2017**

Contrato nº 01/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Archieta/ES
CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEL CARAVELAS LTDA -ME.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (gasolina comum) para abastecimento dos carros oficiais da Câmara Municipal de Archieta, no exercício de 2017. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.450,00** (vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2017.

Archieta/ES, 16 de fevereiro de 2017.

**TÁSSIO ERNESTO FRANCO
BRUNORO**

Presidente

Protocolo 294646

Aracruz**EXTRATO DE CONTRATO
004/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aracruz/ES.

CONTRATADA: SMVIX SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA ME.

PROCESSO: 843/2016

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de 2 (duas) Catracas de controle de acesso as dependências da Câmara Municipal de Aracruz.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Aracruz, 15 de Fevereiro de 2017.

ALCANTARO VICTOR

LAZZARINI CAMPOS

Presidente da CMA

Protocolo 294555

**AVISO DO 3º ADITIVO DE
CONTRATO Nº 004/2014**

Contratante: Câmara Municipal de Aracruz. **Contratada:** AMC

INFORMÁTICA LTDA. Processo nº 501/2013 de 11/12/2013.

"Fica prorrogado o Contrato nº 004/2014 por igual período, podendo ser prorrogado novamente por iguais e sucessivos períodos, na forma estabelecida no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93". "O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 18/02/2017 a 17/02/2018". Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Aracruz, 16 de fevereiro de 2017.

ALCANTARO VICTOR

LAZZARINI CAMPOS

Presidente da CMA

Protocolo 294616

Colatina**RESUMO DO TERMO DE
RESCISÃO CONTRATO Nº
001/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

CONTRATADA: RODRIGO LEONARDO CALHAU BORGES ME

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem, em comum acordo, nos termos do art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, rescindir o contrato nº: 001/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes elegem o foro da Comarca de Colatina-ES para dirimir quaisquer controvérsias que possam surgir quanto à interpretação e execução deste instrumento.

E por assim estarem justas e rescindidas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas

abaixo que a tudo assistiram. Colatina ES 13 de fevereiro de 2017.

Jolimar Barbosa da Silva

Presidente

Protocolo 294554

**CÂMARA MUNICIPAL DE
COLATINA
RESUMO DO CONTRATO Nº
002/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: Rodrigo Leonardo Calhau Borges MFI

OBJETO: Prestação de serviços de recarga de toner para atender a Câmara Municipal de Colatina, no exercício de 2017, conforme segue:

PREÇO UNITÁRIO:

1 - R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

HP 1572: 85ª 36/A Xerox papel A4;

2 - R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) -

HP M127FN - MFP 125ª - 83 A

3 - R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

HP M1212 - 35A

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017: R\$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais);

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Protocolo 294754

**CÂMARA MUNICIPAL DE
COLATINA****RESUMO DO CONTRATO Nº
003/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: Taitan Cristo Ferraz -ME

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema informatizado de sonorização e gravação das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas e de interesse do Poder Legislativo, durante o exercício de 2017.

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017: R\$7.975,00 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais);

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Protocolo 294756

**CÂMARA MUNICIPAL DE
COLATINA****RESUMO DO CONTRATO Nº
004/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: J.A. NETO BOXAS BAR

OBJETO: Prestação de empresa especializada para fornecimento de água mineral de 20 litros e gás P13 para atender a Câmara Municipal de Colatina, de forma parcelada durante o exercício de 2017.

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017: R\$7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Protocolo 294759

**CÂMARA MUNICIPAL DE
COLATINA****RESUMO DO CONTRATO Nº
006/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: Rodrigo Leonardo Calhau Borges-MFI

OBJETO: Prestação de serviços de cópia (Xerox), encadernação, relação de convites e/ou certificados e impressão colorida de convites para atender a Câmara Municipal de Colatina, no exercício de 2017, conforme segue:

PREÇO UNITÁRIO:

1 - R\$ 0,15 (quinze centavos)

Xerox papel A4;

2 - R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos - Xerox tamanho: 0,90 x 0,60

3 - R\$ 4,00 (quatro reais)

Encadernação em espiral

4 - R\$ 5,00 (cinco reais) Revelação colorida 20 x 30 cm

5 - R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) Impressão colorida convites-180 gr/m²

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017: R\$ 1.731,00 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Protocolo 294763

Linhares**3º ADITIVO CONTRATUAL
AO CONTRATO Nº 014/2015**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.

CONTRATADA: MIL COPIAS COMÉRCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 014/2015 de implantação de parque gráfico terceirizado com fornecimento de equipamentos e suprimentos para impressão.

CÂMARA MUNICIPAL

C.M.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

Publicação Nº 75988

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: Rodrigo Leonardo Calhau Borges - MEI

OBJETO: Prestação de serviços de cópia (Xerox), encadernação, revelação de diplomas e/ou certificados e impressão colorida de convites para atender a Câmara Municipal de Colatina, no exercício financeiro de 2017.

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017: R\$ 4.731,00 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II C/C 23, I, "A", Lei 8.666/93 e parecer jurídico

AUTORIDADE: Presidente Jolimar Barbosa da Silva

DATA DISPENSA LICITAÇÃO: 15 de Fevereiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2017

Publicação Nº 75991

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: Rodrigo Leonardo Calhau Borges-MEI

OBJETO: Prestação de serviços de recarga de toner para atender a Câmara Municipal de Colatina, no exercício de 2017, conforme segue:

PREÇO UNITÁRIO:

1 - R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) - HP 1522; - 85^o 36/A Xerox papel A4;

2 - R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) - HP M127FN - MFP 125^o - 83 A

3 - R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) - HP M1212 - 35A

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017: R\$ 1.875,00 (hum mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2017

Publicação Nº 75989

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: Tailan Cristo Ferrari-MEI

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema informatizado de sonorização e gravação das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas e de interesse do Poder Legislativo, durante o exercício de 2017.

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017: R\$7.975,00 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2017

Publicação Nº 75992

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: J.A. NETTO BOXAS BAR

OBJETO: Prestação de empresa especializada para fornecimento de água mineral de 20 litros e gás P13 para atender a Câmara Municipal de Colatina, de forma parcelada durante o exercício de 2017.

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017: R\$7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2017

Publicação Nº 75998

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: Rodrigo Leonardo Caihu Borges-MEI

OBJETO: Prestação de serviços de cópia (Xerox), encadernação, relação de convites e/ou certificados e impressão colorida de convites para atender a Câmara Municipal de Colatina, no exercício de 2017, conforme segue:

PREÇO UNITÁRIO:

1 - R\$ 0,15 (quinze centavos) Xerox paper A4:

2 - R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos - Xerox tamanho: 0,90 x 0,60

3 - R\$ 4,00 (quatro reais) Encadernação em espiral

4 - R\$ 5,00 (cinco reais) Revelação fotográfica 24 x 30 cm

5 - R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) Impressão - Lã de Vites-160 g/m²

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017: R\$ 4.731,00 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Domingos Martins**PREFEITURA****NORMATIVO 3035**

Publicação Nº 75983

Publicação de Decreto Normativo

3.035 -13/2/2017 - APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017 - VERSÃO 01, QUE DISPÕE SOBRE PADRONIZAÇÃO DE TRÂMITES DE DOCUMENTOS NA INSTÂNCIA DO SIMPOA - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, A FIM DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Domingos Martins - ES,

16 de fevereiro de 2017

outros para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e demais setores, para 12 (doze) meses do exercício de 2017.

Data de abertura: 06 de Março de 2017 - 14:00 horas

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins - ES; Tel: (27) 3268-3214, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas; site: www.domingosmartins.es.gov.br.

Domingos Martins - ES, 16 de Fevereiro de 2017.

Rogério Aldemir da Penha

Pregoeiro Municipal

PREGÃO Nº 007/2017 FMS

Publicação Nº 75969

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 007/2017 - FMS

Objeto: Contratação de empresa para confecção de placas, faixas, banners, plotagem de brasão do Município nos veículos da SECSAU, adesivagem autocolante, entre

PREGÃO Nº 008/2017 FMS

Publicação Nº 75970

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 008/2017 - FMS

Objeto: Aquisição de pneus para atender a frota da SECSAU para o exercício de 2017.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

A Chefe de Serviços de Licitação e Contratos


Processo Nº 225/2017

Prezada Senhora,

Acolho o Parecer Jurídico constante nos autos e firmo o Contrato nº 006/2017, objeto deste Processo.

Depois de adotadas as medidas legais estabelecidas pela legislação pertinente em vigor, o mesmo deverá ser remetido ao Setor de Contabilidade para que o mesmo seja devidamente empenhado.

Gabinete do Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina ES, 20 de fevereiro de 2017.


KLEBER COELHO LOPES
Diretor Geral



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 121/2017

Jolimar Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Inciso XX, do Artigo 31, da Resolução Nº 096, de 16 de novembro de 1993 – Regimento Interno Cameral e de conformidade com o Inciso IV, do Artigo 3º da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Resolve:**

Art. 1º - Designa os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos dos Contratos nºs: 002, 003, 004, 005, 006 e 007/2017.

- **Contrato nº 002/2017** – Eliane Zovico Soella, cargo Assistente Operacional Legislativo.
- **Contrato nº 003/2017** – Telma Zamprogno Lorenzoni, cargo Taquigrafa.
- **Contrato nº 004/2017** – Eliane Zovico Soella, cargo Assistente Operacional Legislativo.
- **Contrato nº 005/2017** – Maria José Frizera, cargo Assistente Operacional Legislativo.
- **Contrato nº 006/2017** – Eliane Zovico Soella, cargo Assistente Operacional Legislativo.
- **Contrato nº 007/2017** – Kleber Coelho Lopes, cargo Diretor Geral.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

III – emitir atestado, formalmente, nos autos dos processos, juntamente com as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 06 de março de 2017.

Jolimar Barbosa da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Colatina



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 136/2017.

OLIMAR BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Inciso XX, do Artigo 31, da Resolução Nº 096, de 16 de novembro de 1993 – Regimento Interno Cameral e de conformidade com o Inciso IV, do Artigo 2º da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Resolve:**

Art. 1º - Designar para fiscalizar a execução dos contratos nºs: 007/2017

os servidores abaixo relacionados para acompanhar e controlar a execução dos Contratos nºs: 002, 003, 004, 005, 006 e 007/2017.

- Contrato nº 002/2017 - Legislativo - Pablo Silveira Mendes, cargo Assessor
- Contrato nº 003/2017 - Telma Zamprogno Lorenzoni, cargo Taquigrafa.
- Contrato nº 004/2017 - Valdirene Aparecida Dalmonth, cargo Assessor
- Contrato nº 005/2017 - Maria José Frizera, cargo Assistente Administrativo.
- Contrato nº 006/2017 - Pablo Silveira Mendes, cargo Assessor
- Contrato nº 007/2017 - Valdirene Aparecida Dalmonth, cargo Assessor

Art. 2º - Faltas

Os funcionários ora designados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências, bem como as faltas cometidas, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as respectivas relatórias, nos termos da legislação em vigor.

II - Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências, bem como as faltas cometidas, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as respectivas relatórias, nos termos da legislação em vigor.

III - Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências, bem como as faltas cometidas, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as respectivas relatórias, nos termos da legislação em vigor.

IV - Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências, bem como as faltas cometidas, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as respectivas relatórias, nos termos da legislação em vigor.

Rua Professor
CEP 29700-000

Rua dos Costa, 32
Colatina - Espírito Santo

Telefone: (27) 3722-3444



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

III
as notas
Finance

A

A
seus efe

A
na Porta

R

...mente, nos autos dos processos, juntamente com
... serviços prestados, antes do encaminhamento ao

... e servidores designados e publique-se.

... em vigor na data da sua publicação, retroagindo

... disposições em contrário, em especial as constantes

... e cumpra-se.

... Colatina-ES, 04 de março de 2017.

MR. BARBOSA DA SILVA
Câmara Municipal de Colatina

ERRATA

Processo nº 01.254/2017
Referente à publicação do resumo do Contrato nº 033/2017, do dia 02 de Junho de 2017, protocolo 318237. **Onde se lê:** R\$ 19.866,00. **Leia-se:** R\$ 18.920,00. 05/06/2017.

Protocolo 319076

Câmaras**Colatina****Câmara Municipal de Colatina****ERRATA**

Na publicação de dia 17/02/2017, Protocolo 294763 - Diversos, Resumo do Contrato nº 006/2017.

Onde se lê:

Preço unitário: 1 - R\$ 0,15 (quinze centavos) Xerox papel A4.

Leia-se:

Preço unitário: 1 - R\$ 0,20 (vinte centavos) Xerox papel A4.
Colatina, 05 de junho de 2017.
Cristiane Salume Marinn
Chefe dos Serviços de Licitações e Contratos

Protocolo 318833

Pinheiros**RESUMO DE CONTRATO
012/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES
Processo Administrativo nº 048/2017

Pregão Presencial nº 007/2017

CONTRATADO: LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME - CNPJ 11.373.442/0001-08

ASSINATURA: 22/05/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 33.108,00 (trinta e três mil cento e oito reais)

OBJETO: - Fornecedor de Equipamentos e Material Permanente de Informática (computador, notebooks)...

PRazo DE VIGêNCIA E EXECUÇÃO: Até 31 de dezembro de 2017.

RECURSOS: Dotação orçamentária:

2.002 - (Informatização da Câmara) 0000017 - Ficha 44905200000 - (Equipamentos e Material Permanente)

IVERLAN MOREIRA BARBOSA
Presidente

Protocolo 318967

**RESUMO DE CONTRATO
013/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES
Processo Administrativo nº 048/2017

Pregão Presencial 007/2017

CONTRATADO: **BENAYR BOZZI EIRELI-EPP** - CNPJ 31.694.177/0001-69

ASSINATURA: 22/05/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais)

OBJETO: - Fornecedor de Equipamentos e Material Permanente de Informática (impressoras)...

PRazo DE VIGêNCIA E EXECUÇÃO: Até 31 de dezembro de 2017.

RECURSOS: Dotação orçamentária: 2.002 - (Informatização da Câmara) 0000017 - Ficha

44905200000 - (Equipamentos e Material Permanente)

IVERLAN MOREIRA BARBOSA
Presidente

Protocolo 318973

**RESUMO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
N.º 002/2016**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES
Processo Administrativo e nº 026/2016

CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO - DIO-ES CPF nº 28.161.362/0001-83

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 2.641,50 (dois mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

OBJETO: ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado on-line as partes ao valor global do contrato.

IVERLAN MOREIRA BARBOSA
Presidente

Protocolo 318981

Serra**PORTARIA Nº 867, DE 05 DE
JUNHO DE 2017**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora MARIA AUXILIADORA MASSARIOL, nº funcional 183, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 015/2017, celebrado entre CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GVBUS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.179.496/0001-14, oriundo do Processo Administrativo nº 834/2017, que tem por objetivo a Prestação de Serviço de Fornecedor de Vale Transporte Intermunicipal da Grande Vitória/ES.

Art. 2º - Designar a servidora MEYRE MARQUES DA SILVA SANTOS, nº funcional 4075226, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

NEIDIA MAURA PIMENTEL
Presidente - CMS

Protocolo 319070

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, inciso XVIII da Resolução nº 95/1986.

RESOLVE:

Portaria nº 866, de 05/06/2017, Art. 1º Nomear Selma Barcelos da Silva Gonçalves, para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de GRP - Nível II, a partir do dia 06/06/2017.

Neidia Maura Pimentel
Presidente da CMS.

Protocolo 319075

Entidades Municipais**Fundo Municipal de
Assistência Social de Nova
Venécia**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2016 - Pregão Presencial nº 005/2016 - Processo Originário nº 005972/2015 - Processo nº 008389/2017.

Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratada: F & I AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

DO ADITIVO: Prorrogação do prazo do contrato de 04/06/2017 a 03/06/2018 e acréscimo no valor estimado de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Data Assinatura: 02/06/2017.

Protocolo 318852

**Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de
Fundão - IPRESF****RESUMO DE CONTRATO
005/2017**

Processo Adm. nº 0025/2017

Contratante: IPRESF Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Fundão.

Contratada: Atacado São Paulo Ltda - CNPJ 28 410 074/0001-15
Objeto: aquisição de materiais de expediente

Valor Global: R\$ 1.842,54

Vigência: 12/05/2017 a 12/06/2017.

Dotação orçamentária: 33903000000- - **Material de consumo.**

Fundão/ES, 06 de Junho de 2017.

SILVERIO GUZZO

PRESIDENTE IPRESF

Protocolo 318872

**Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de
Serra - IPS -**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei

2818/05, resolve

PORTARIA Nº 125/2017

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, a Srª **VALDENIR PEREIRA SANTOS**, no cargo efetivo de Agente Técnico Administrativo e de Serviços, Nível 04, Classe 06, matrícula n.º 2250, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fixando seus proventos na forma do Art. 3º, Incisos I, II e III, § único da EC 47/05, a partir de 31/05/2017.

PORTARIA Nº 126/2017

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, com Proventos Integrais, a Sra. **TÂNIA MARIA ALVES RODRIGUES**, no cargo efetivo de Professor MaPA, Nível 3 - Classe VI, matrícula n.º 4874, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fixando seus proventos na forma do Art. 6º, Incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/03 c/c Art. 40, § 5º da CF/88, a partir de 31/05/2017.

Serra, 05 de junho de 2017.

Evilasio de Angelo

Diretor Presidente

Protocolo 319089

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei 2818/05, resolve:

PORTARIA Nº 124/2017

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, com Proventos Integrais, a Srª. **ANDREIA RODRIGUES NEID**, no cargo efetivo de Professor MaPA, Nível VI - Classe 03, matrícula n.º 3168, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fixando seus proventos na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/03 c/c Art. 40, § 5º da CF/88, a partir de 31/05/2017.

Serra, 05 de junho de 2017.

Evilasio de Angelo

Diretor Presidente

Protocolo 319091

**Serviço Autônomo de Água e
Esgoto de São Mateus****PORTARIA SAAE-SMA-Nº
033/2017, DE 01/06/2017**

A Diretora Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeada pelo Decreto nº 8.951/2017 de 11/05/2017, no uso das atribuições legais; Considerando o disposto nos artigos 15, 16 incisos I, II e III; 17 e 18 da Lei Complementar 079/2013 de 23 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

1º - Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL ao Servido Efetivo e Estável do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus-ES, da referência de vencimento para outra superior, dentro da faixa de vencimento do mesmo cargo, grupo e subgrupo a que pertence **MAT NOME CARGO REFER/GRUPO/SUB**

428

DOMINGOS

MACLE...

Colatina

PREFEITURA

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Nº 127/2016.

Publicação Nº 87755

Resumo do aditivo 01 ao Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 127/2016.

CONTRATANTE: Município de Colatina**CONTRATADA:** Leonardo Assis Costa.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem a finalidade de **ACRESCER** ao valor do contrato em referência a importância de **R\$ 77.310,48 (setenta e sete mil, trezentos e dez reais e quarenta e oito centavos)**, conforme consta na justificativa e planilha anexas ao processo nº 007437/2017.

As despesas oriundas deste Aditivo correrão por conta da **Dotação Orçamentária nº: 55012781200131029 - Elemento de Despesa nº: 449051 - Ficha nº: 487 - FR: 5050000001. DATA DA ASSINATURA: 17 de Maio de 2017.**

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO PP22/2017.

Publicação Nº 87744

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 022/2017

O Município de Colatina-ES torna público a **REVOGAÇÃO** da licitação, sob a modalidade de PP n.º 022/17, de acordo com as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações. Objeto: contratação de empresa especializada para a confecção e colagem de placas de outdoors.

Colatina-ES, 05/06/2017.

FLÁVIA DE FREITAS DO NASCIMENTO

Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL

ERRATA CONTRATO 006/2017

Publicação Nº 87678

ERRATA

Na publicação do dia 17/02/2017, Protocolo 294763 - Diversos, Resumo do Contrato Nº 006/2017.

Onde se lê:

Preço unitário: 1 - R\$ 0,15 (quinze centavos) Xerox papel 4.

Leia-se:

Preço unitário: 1 - R\$ 0,20 (vinte centavos) Xerox papel A4.

Colatina, 05 de junho de 2017.

Cristiane Salume Marino

Chefe dos Serviços de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 121/2017

Publicação Nº 87684

PORTARIA Nº 121/2017

Jolimar Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso

de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Inciso XX, do Artigo 31, da Resolução Nº 096, de 16 de novembro de 1993 - Regimento Interno Cameral e de conformidade com o Inciso IV, do Artigo 3º da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Resolve:**

Art. 1º - Designa os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos dos Contratos nºs: 002, 003, 004, 005, 006 e 007/2017.

• **Contrato nº 002/2017** - Eliane Zovico Soella, cargo Assistente Operacional Legislativo.

• **Contrato nº 003/2017** - Telma Zamprogno Lorenzoni, cargo Taquígrafa.

• **Contrato nº 004/2017** - Eliane Zovico Soella, cargo Assistente Operacional Legislativo.

• **Contrato nº 005/2017** - Maria José Frizera, cargo Assistente Operacional Legislativo.

• **Contrato nº 006/2017** - Eliane Zovico Soella, cargo Assistente Operacional Legislativo.

• **Contrato nº 007/2017** - Kleber Coelho Lopes, cargo Diretor Geral.